



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Trata o presente Processo, sobre a autorização para despesa para a Contratação de solução na modalidade SAAS - Software como serviço para gerenciamento de processos judiciais, administrativos, incluindo o licenciamento da solução, suporte técnico, atualização, manutenção e treinamento na solução adquirida, para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN.

Os autos em apreço foram submetidos à apreciação desta Assessoria Jurídica, para análise de parecer acerca da contratação.

Após análise de praxe, pudemos constatar que o referido processo, encontra-se revestido das formalidades legais, Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações necessárias e atendem ao objetivo da contratação sob exame.

Com relação as minutas do termo de referência e contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Bom Jesus/RN, 18 de junho de 2025.

THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

OAB/RN nº 4650

Assessor Jurídico

DESPACHO

Acato o parecer do ilustre Assessor Jurídico, pelos fundamentos legais, de conformidade com a legislação pertinente e aprovo as minutas do termo de referência e contrato ora apresentada, segue o mesmo para prosseguimento na contratação.

Bom Jesus/RN, 18 de junho de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN